



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

SEGUNDA CHAMADA
EDITAL Nº 16, 06 de Maio de 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA

O Diretor-Geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e Apoio Técnico (BAT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no seguinte edital: EDITAL Nº 12/2022.

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

b) Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos *stricto sensu* e *lato sensu* do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.4. A vigência das bolsas será de 01/07/2022 a 31/01/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT, BIDTI ou BAT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Elisandro João de Vargas elisandro.vargas@vacaria.ifrs.edu.br	Ambiente Promotor de Inovação IFRS Campus Vacaria	1 BIDTI	16h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rogério Ricalde Torres rogerio.torres@vacaria.ifrs.edu.br	Desempenho de diferentes metodologias na determinação de Evapotranspiração de referência.	1 BICT	16h
--	---	--------	-----

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Publicação da segunda chamada do edital de seleção de bolsista(s)	13/06/2022
Período de inscrições	13/06/2022 - 17/06/2022
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	20/06/2022
Período de seleção dos bolsistas	21/06/2022 - 24/06/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	21/06/2022 - 24/06/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	25/06/2022
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico	26/06/2022 - 30/06/2022
Início do projeto e das atividades do bolsista	01/07/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 009/2021](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado ao coordenador do projeto ao qual pretende participar da seleção, pelo e-mail a ele vinculado (Quadro 1), mediante envio do Formulário de Inscrição preenchido e assinado, em formato PDF, e da documentação prevista na forma de seleção do respectivo projeto (Quadro 2).

5.3. O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas, devendo enviar documentação específica para cada projeto conforme previsto no item 5.2.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT, BIDTI ou BAT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Ambiente Promotor de Inovação IFRS Campus Vacaria	Aluno regularmente matriculado IFRS Campus Vacaria, qualquer curso; Estar no segundo semestre de curso (quando superior ou pós-graduação) ou segundo ano letivo (quando aluno do ensino médio integrado)	Carta de intenção em que deixe claro “Por que gostaria de ser bolsista do projeto Ambiente Promotor de Inovação IFRS Campus Vacaria?”, discorrendo de como poderá contribuir para o projeto. Esta produção ocorrerá por meio de formulário eletrônico: https://forms.gle/oLQfudC1F3zYgkKr5 Análise de currículo com informações sobre: cursos realizados, conhecimentos, e outros que considerar importantes. Deverá ser postado em arquivo (pdf) o compilado destas informações no formulário eletrônico https://forms.gle/oLQfudC1F3zYgkKr5 Breve entrevista com o candidato (esta entrevista visa explicar com mais detalhes sobre o projeto, assim como momento de ambas as partes se conhecerem (online ou presencial - a definir) A nota do candidato será o somatório de pontos obtidos pelos critérios acima destacados.
Desempenho de diferentes metodologias na determinação de Evapotranspiração de referência.	os (as) candidatos (as) devem estar regularmente matriculados (as) no curso Bacharelado em Agronomia (IFRS-Campus Vacaria).	Entrevista com banca composta por professores que são membros do projeto (presencialmente), carta de intenções (conforme o Anexo II) e histórico escolar (utilizado para desempate). Os pesos de cada item



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

		estão apresentados no Anexo I. Devendo o candidato enviar, no momento da inscrição, o histórico escolar e carta de apresentação.
--	--	--

- 6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- maior idade;
 - sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa [via formulário eletrônico](#).
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Vacaria* destinados a esse fim.
- 7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Vacaria* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, [via formulário eletrônico](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2022;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPI nº 12/2022.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPI nº 12/2022 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Vacaria* do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Gilberto Luíz Putti
Diretor-geral do *Campus Vacaria*
Portaria 161/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Vacaria*.
Estrada Engenheiro João Viterbo de Oliveira, 3061 | Zona Rural | CEP: 95219-899 | Vacaria/RS
<http://ifrs.edu.br/vacaria>

ANEXO I

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato(a): _____

Curso: _____

1	Entrevista (70%)	Pontos	Avaliação
Critério 1	Conhecimento sobre o projeto	0-2	
Critério 2	Desenvoltura e clareza	0-3	
Critério 3	Coerência nas respostas aos questionamentos	0-5	
	TOTAL:	0-10	
2	Carta de intenções (30%)	Pontos	Avaliação
Critério 1	Atendimento às orientações de elaboração da carta	0-2	
Critério 2	Conteúdo da escrita	0-4	
Critério 3	Persuasão na carta	0-4	
	TOTAL:	0-10	
	Média:	0-10	
			Avaliação
3	Histórico escolar (critério de desempate)		

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA CARTA

Na carta de intenções, o candidato deverá:

- a) Manifestar seu interesse pela bolsa de ensino e pela área do projeto (Horticultura: olericultura/fruticultura);
- b) Expor suas expectativas e objetivos em relação ao projeto de ensino no qual pretende se inserir;
- c) Ao final, responder objetivamente a seguinte pergunta: **“No seu entendimento, de que forma (as) o projeto poderá contribuir com a comunidade acadêmica do *Campus* e de Vacaria em geral?**

A carta deve ter no máximo 800 palavras e deverá ser redigida com fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, espaçamento 1,5. Enviar para o e-mail do coordenador do projeto em formato PDF.